



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00038259-17

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/2025

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                             | Un. | Quant. | Valor Unitário (R\$) |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------|
| 01   | 7851   | CLORETO DE POTÁSSIO 6%, ISENTO DE GLICOSE NA FORMULAÇÃO, SOLUÇÃO ORAL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO COM 100 ML. LOTE COM 100 FRASCOS.<br>OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ  | 60     | 242,84               |
| 19   | 35969  | PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO COM 60 ML<br>OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.                                                         | PÇ  | 14.500 | 4,25                 |

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:

a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, 16 JAN. 2026

**LAIR ZAMBON**  
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS HENRIQUE  
LAHOUD:00074468103

Assinado de forma digital por  
MARCOS HENRIQUE  
LAHOUD:00074468103  
Dados: 2025.12.15 08:43:34 -03'00'

**LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal:  
CPF nº





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2025.00038259-17

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 158/2025

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 017 / 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 16 JAN. 2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

Assinatura: (no SEI)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail da contratada: licitacao@licitesaude.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCOS  
HENRIQUE  
LAHOUD:0  
00744681  
03

Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE LAHOUD:00074-8103  
Dados: 2025.12.08:43:59 -03'00'